

PORTARIA N.º 229/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º DA Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **NILSA MARIA HOLZ**, matrícula n.º 182, com cargo de Professora, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.785,47(Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quarenta e sete centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.353,26 (hum mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos), referente ao salário base; R\$ 351,01,01(trezentos e cinqüenta e um reais e um centavo) referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) correspondente aos (dois) Quinquênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será ser custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 26/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 26.06.2013

VANDERLEI KUHN
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento